



CONGRESSO NACIONAL

MPV 627

00092

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
13/11/2013	Medida Provisória nº 627/2013

autor	Nº do prontuário
Dep. Guilherme Campos – PSD/SP	

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 627, de 2013, o seguinte artigo:

"Art. O art. 3º da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

III - de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2016." (NR)"

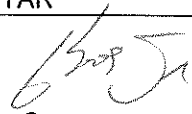
JUSTIFICAÇÃO

O Plano Brasil Maior lançado em 2 de agosto de 2011 instituiu o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para Empresas Exportadoras – REINTEGRA, por meio da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011.

A Exposição de Motivos nº 122 da referida Medida Provisória afirmou que um dos principais obstáculos para as empresas brasileiras acessarem o mercado internacional é a alta carga tributária que eleva o custo de produção no mercado doméstico, penalizando o emprego e a produção. Portanto, a redução dos custos tributários é um dos principais mecanismos para garantir a competitividade da indústria brasileira no mercado internacional.

Diante da grande relevância de que se reveste esta proposição para a economia brasileira, sobretudo para o setor exportador, peço o apoio do nobre Relator e dos membros da Comissão Mista para a sua aprovação.

PARLAMENTAR


Dep. Guilherme Campos
PSD/SP

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/11/2013 às 14:50
Gabriella Vale, Mat. 255583
